



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022**

MINUTA DA DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 14 de 03 de dezembro de 2019

Aprova o **Processo de Outorga 16313/2017**, referente à **renovação da Portaria de Outorga nº 1673/2013**, para **autorização de rebaixamento de nível d'água para fins de extração mineral** no empreendimento Kinross Brasil Mineração S/A – KBM.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu**, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o **Processo de Outorga nº 16313/2017** e a análise técnica apresentados pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, referente à renovação da **Portaria de Outorga 1673/2013**, recebido em mãos na SUPRAM NOR por Tobias Vieira no dia **23 de outubro de 2019** para manifestação do CBH-Paracatu;

Considerando a análise técnica realizada pela Câmara Técnica de Outorgas e Cobrança – CTOC do CBH-Paracatu realizada em sua 5ª reunião ordinária de 07 de novembro de 2019, encaminhamentos exarados na ata da referida reunião, e apresentações e discussões realizadas na reunião ordinária do dia 03 de novembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o processo de outorga de número 16313/2017 da empresa Kinross Brasil Mineração S/A – KBM, referente e renovação da Portaria de Outorga de Outorga nº 1673/2013 para autorização de rebaixamento de nível d'água para fins de extração mineral.

Art. 2º: Deliberação aprovada em plenária na reunião ordinária de 03 de dezembro de 2019, realizada em Paracatu/MG.

Paracatu/MG, 03 de dezembro de 2019.

**Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu**